



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 889/2022 - ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Acompanhando o Decreto Municipal nº 4015 emitido pelo Prefeito do Município no dia 19 de Outubro de 2022, Considerando que:

- *No dia 28 de outubro é comemorado o “Dia do Servidor Público”;*
- *No dia 31 de outubro é comemorado o “Dia do Evangélico”, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1075 de 01 de julho de 2005;*
- *No dia 02 de novembro é feriado nacional referente ao “Dia de Finados”.*

Art. 01 - Fica Decretado Expediente normal no Poder Legislativo no dia 28 de Outubro e “Ponto Facultativo no Poder Legislativo nos dias 31 de Outubro de 2022(segunda-feira) e 01 de Novembro de 2022 (terça-feira), sendo Feriado Nacional o dia 02 de Novembro (quarta-feira) ”.

Art. 02 - A Câmara terá suas atividades normais no dia 03 de Novembro de 2022(quinta-feira) das 7:00 hs às 11:00, quando será realizada Sessão Ordinária, com início às 8:30hs. Desta forma o Protocolo de Proposições para a Sessão Ordinária do dia 07 de Novembro (segunda-feira) será apenas no dia 03 de Novembro (quinta-feira) impreterivelmente até as 11:00hs de apenas 01(uma) proposição para cada vereador.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 21 de Outubro de 2022.

Ver. **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**
Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: ww.camaramiranda.ms.gov.br